

FÓRUM POPULAR DE SAÚDE – PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 314, conj.801 - Curitiba - PR fone: (41) 3322-0921

ORGANIZAÇÃO E NORMAS REGIMENTAIS DO FÓRUM POPULAR DE SAÚDE – FOPS

1. **Composição:**

O FOPS é composto por entidades representativas de trabalhadores de saúde e usuários do SUS, bem como por pessoas que defendem a implementação do SUS de acordo com os princípios constitucionais de universalidade, integralidade e gratuidade das ações de assistência, recuperação e promoção da saúde.

2. **Objetivos do Fórum:**

- Discutir e propor políticas de saúde e mecanismos para a sua implementação;
- Intervir com qualidade nas Conferências de Saúde;
- Contribuir com a organização e mobilização popular para o encaminhamento dos problemas de saúde, de falta e má qualidade de assistência. A organização deve se dar tanto nos Conselhos, como diretamente no âmbito das organizações populares;
- Capacitar a população a compreender os problemas de saúde e suas causas e das dificuldades de implementação do SUS, para poder melhor definir e encaminhar formas para a resolução de suas necessidades;
- Assessorar os Conselheiros Locais, Municipais e Estaduais no desempenho de suas funções;
- Propiciar espaço de debates e de construção de alianças entre trabalhadores de saúde e lideranças populares.

3. **Estrutura:**

O FOPS se estrutura em duas instâncias:

- Uma deliberativa, composta por todos os seus membros reunidos em Plenária;
- Uma de Coordenação, composta por quatro membros eleitos pela Plenária.

4. **Funcionamento:**

- O FOPS reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação da coordenação, sempre que necessário;
- Cabe a Plenária ou a coordenação a organização de comissões para a elaboração de propostas, avaliações, estudos, textos para divulgação, etc., a serem submetidos à apreciação da Plenária;
- O quorum mínimo para deliberações nas reuniões do FOPS é de 10 membros presentes;
- As deliberações devem se dar preferencialmente por consenso entre os presentes na reunião. Quando o consenso não for possível, deve-se partir para a votação, sendo vitoriosa a proposta ou posição que obtiver, no mínimo, 2/3 dos votos dos membros presentes;
- Os membros que defendem a proposta ou posição rejeitada pela maioria, tem a liberdade para se manifestar em sua defesa, desde que o façam em seu próprio nome ou da entidade que representam;

FÓRUM POPULAR DE SAÚDE – PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 314, conj.801 - Curitiba - PR fone: (41) 3322-0921

- A convocação das reuniões deve se dar com antecedência mínima de 24 horas para viabilizar a presença de seus membros, bem como a pauta deve ser comunicada no momento da convocação;
- As manifestações públicas do FOPS devem estar respaldadas em decisões tomadas em Plenária. Quando isto não for possível, dada à urgência e premência de tempo, a Coordenação deverá ser consultada, bem como caberá a ela consultar individualmente, pelo menos 05 membros com participação regular no Fórum nos últimos três meses. Tais manifestações deverão ser remetidas para referendado da Plenária do FOPS;
- Sempre que um membro do Fórum for se posicionar publicamente sobre um assunto não discutido no Fórum, ou que não seja objeto de consenso, deve fazê-lo em seu próprio nome.

5. Coordenação do Fórum:

5.1. **Composição:**

- A Coordenação deve ser composta por 04 membros, sendo um deles liberado;
- O liberado deve ter disponibilidade horária para assumir a carga horária contratual, para se dedicar às tarefas discriminadas nos itens 5.2 e 5.3, bem como, capacidade de organização, vinculação a um movimento popular ou sindical, iniciativa e disposição para o trabalho em equipe;
- Os demais membros da Coordenação devem estar dispostos a priorizar o trabalho do Fórum, dentre as demais áreas de militância no Movimento Popular, Sindical e Partidário;
- A participação na história da formação e desenvolvimento do Fórum é um dos critérios a ser observado na indicação da coordenação, bem como, a capacidade de organização e de mobilização e respeito às deliberações coletivas;
- A Coordenação do Fórum deve representar usuários e trabalhadores de saúde, sempre que possível, de forma paritária.

5.2. **Funções da Coordenação:**

- Definir uma metodologia para a elaboração do planejamento do Fórum, considerando as atividades Pré-Conferência Municipal e Pós-Conferência;
- Organizar as pautas das reuniões do Fórum, considerando a implementação dos objetivos;
- Garantir a preparação dos assuntos da pauta, utilizando-se dos conhecimentos dos vários membros do Fórum, da organização de comissões e da assessoria de pessoas com conhecimentos específicos, indicadas pelos membros do Fórum;
- Cobrar as tarefas assumidas pelos membros do Fórum;
- Encaminhar as resoluções tiradas nas reuniões do Fórum;
- Viabilizar a circulação das informações entre os membros do Fórum;
- Viabilizar recursos para pagamento do liberado;
- Acompanhar e avaliar o trabalho do liberado;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do plano de trabalho definido pelo FOPS.

FÓRUM POPULAR DE SAÚDE – PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 314, conj.801 - Curitiba - PR fone: (41) 3322-0921

5.3. Funções do Liberado:

- Compor a Coordenação do Fórum;
- Convocar as reuniões e viabilizar local;
- Registrar as resoluções e pendências nas reuniões do Fórum;
- Manter arquivo do material produzido e recebido pelo Fórum – cartas, jornais, dados, material de divulgação e de formação, resoluções, etc;
- Encaminhar as tarefas definidas pela coordenação;
- Manter atualizada a listagem de nomes e endereços de membros do Fórum e de colaboradores e de entidades e pessoas da área de influência do Fórum.

5.4. Eleição da Coordenação:

- A Coordenação do FOPS será eleita em reunião Plenária, amplamente convocada para este fim entre seus membros, tendo como critério para a indicação, o perfil traçado previamente pela plenária;
- O mandato de cada Coordenação eleita será de 01 ano, prorrogáveis por decisão da plenária, observada a disponibilidade de seus membros.

6. Funções dos Conselheiros de Saúde que participam do Fórum:

- Participar das atividades do Fórum, em especial aquelas destinadas à discussão prévia da pauta das reuniões do Conselho de Saúde;
- Trazer para as reuniões do Fórum, informações, dados, diagnósticos e propostas discutidas nas reuniões do Conselho, das Comissões e em eventos, seminários, congressos, onde se dê a participação do Conselheiro.
- Participar, de forma responsável, das reuniões e atividades do Conselho.

7. Atividades essenciais para cumprir os objetivos:

- Manter reuniões como espaço para debate e encaminhamento dos problemas e propostas;
- Ser porta voz dos problemas sentidos pela população e pelos trabalhadores de saúde, utilizando-se dos espaços na mídia, em congressos, seminários, etc;
- Ampliar a abrangência do Fórum para a RMC e reforçar a proposta do Fórum Estadual;
- Criar um veículo de comunicação entre a Coordenação e os demais membros e do Fórum com o Movimento Popular e Sindical – boletim, circular.

Curitiba, maio de 1997.